

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231305 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-008-FME**

O Município de PACAJÁ, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIÁRIO LICITAR EIRELI, inscrito no CNPJ 33.710.738/0001-00, estabelecida na Rua Monsenhor José Maria do Lago, Cristo Redentor, Castanhal-PA, CEP: 68742-530, representada por Rafael de Aguiar Mendonça, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 12 de setembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aos serviços de publicações governamentais nos jornais: Diário Oficial do Estado do Pará e Jornal de Grande Circulação do Estado do Pará.

1.1 – Itens do Contrato

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
073807	Editoração e publicação de texto no Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA). Editoração e Publicação de Texto em Preto e branco (P/B) no Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA).	Unidade	600	95,00	57.000,00
073808	Editoração e Publicação de texto em jornal de grande circulação regional. Editoração e publicação de texto em preto e branco (P/B) em jornal de grande circulação regional.	Unidade	600	88,00	52.800,00
Valor Global					109.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	07- Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12 361 0037 2024–Manutenção da Secretária Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa jurídica
Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	07- Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12 361 0231 2 026–Manutenção do Salário Educação (QSE)
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 – outros serv. De terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VIGOR

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência do dia 12 de setembro de 2024 até o dia 12 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

Pacajá - PA, 12 de setembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE

DIÁRIO LICITAR EIRELI
CNPJ(MF) 33.710.738/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____